Certifico que esta Lei foi publicada em 29/02/2012 no átrio desta Administração conforme com o art. 84 da LOM do município de Iconha - ES.

Paulo Augusto Calenzani
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1667/09

LEI Nº 684 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal Assinar Contrato de Comodato e/ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

O Prefeito Municipal de Iconha /ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Comodato e/ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ICONHA /ES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF nº. 36.402.501/0001-41, com sede na Rua Deolindo Paganini, nº 262, Centro, município de Iconha-ES , CEP: 29.280.000.

Art. 2º. O contrato a ser assinado tem por objeto o uso e gozo de bem de propriedade do Município de Iconha-ES, qual seja: 01 (um) veículo VW/ Kombi/ Lotação, placa MTT 4315, alco/gasol, Renavam nº 409402 04, 2011/2012, branco cristal, motor nº BTJ 776828 e chassi nº 9BWMF07X9CP012863, adquirido através do Convênio nº 1210/MDS/2006, processo nº 71000.010411/2006-55, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Iconha, em conformidade com o plano de trabalho especialmente elaborado para o fim do referido Convênio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal